

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	6	11	02
D.O.U.	8	11	02 Seção 1 P. 116
ATO:	PM 3054 de 6/11/02		
D.O.U.	7	11	02 Seção 1 P. 13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO Sociedade Educacional e Cultural de Sabará		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Sabará, na cidade de Sabará, no Estado de Minas Gerais		
RELATOR(A): Jacques Schwartzman		
PROCESSO(S) Nº: 23000.013193/99-50		
PARECER Nº: CNE/CES 321/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 23/10/2002

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de autorização para o funcionamento de curso de Direito, na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais, a ser ministrado pela Faculdade de Sabará. O processo foi submetido à OAB, que se manifestou desfavoravelmente. Em Junho de 2001 foi designada Comissão de Avaliação formada por dois professores que visitaram a Instituição em agosto daquele ano. A Comissão atribuiu o conceito "C" às condições iniciais existentes e determinou várias diligências. Estas foram atendidas pela Instituição e aceitas pela Comissão, que manteve o conceito "C" acima referido, fazendo, não obstante, algumas recomendações para o melhor funcionamento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Sabará, mantida pela Sociedade Educacional e Cultural de Sabará, ambas com sede na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno, em regime semestral. A IES deverá atender, por ocasião do reconhecimento do curso, às recomendações da Comissão de verificação contidas na p.5 do Relatório SESu/MEC 290/2002, que passa a fazer parte integrante deste parecer.

Brasília(DF), 23 de outubro de 2002.

Jacques Schwartzman
Conselheiro Jacques Schwartzman - Relator.

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2002.

Arthur Roquete de Macedo
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Presidente

Lauro Ribas Zimmer
Conselheiro Lauro Ribas Zimmer - Vice-Presidente

321/2002



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 290/2002

Processo n.º : 23000.013193/99-50
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL DE SABARÁ
CNPJ n.º : 02.182.338/0001-37
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Sabará, na cidade de Sabará, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Educacional e Cultural de Sabará solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Sabará, na cidade de Sabará, no Estado de Minas Gerais.

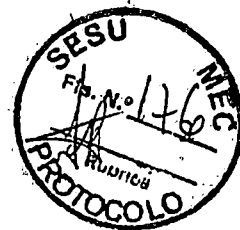
A Faculdade de Sabará foi credenciada pela Portaria MEC n.º 897, de 14 de agosto de 1998, que também autorizou o funcionamento do curso de Administração, bacharelado.

Tramita neste Ministério o processo n.º 23000.016494/2001-39, referente à solicitação de aprovação do Regimento da Faculdade de Sabará.

Em cumprimento da legislação vigente, o processo foi submetido à avaliação prévia do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer datado de 6 de setembro de 2000, homologado no dia 19 subsequente pelo Presidente Nacional da OAB, cuja conclusão foi publicada no Diário da Justiça de 22 de setembro de 2000, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil não recomendou a abertura do curso.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria n.º 1.243, de 6 de junho de 2001, constituída pelos professores Carlos Eduardo de Abreu Boucault, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", e Gisela Maria Bester Benitez, das Faculdades Integradas de Curitiba. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 23 e 24 de agosto de 2001.

st



A Comissão de Avaliação atribuiu o conceito global "C" às condições iniciais existentes para a oferta do curso, entretanto, determinou o cumprimento de diligência, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

A Instituição apresentou documentação complementar, Doc. nº 006219/2002-92, na qual informou as providências adotadas em atendimento às recomendações da Comissão de Avaliação, e solicitou nova visita para verificação.

Para averiguar o cumprimento das determinações contidas no relatório de avaliação, esta Secretaria designou, pela Portaria nº 365, de 20 de março de 2002, os professores Carlos Eduardo de Abreu Boucault, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", e Gisela Maria Bester Benitez, das Faculdades Integradas de Curitiba.

Em relatório datado de 31 de maio de 2002, a Comissão considerou sanadas as deficiências anteriormente apontadas e manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito em tela, mantendo o conceito global "C" atribuído às condições de sua oferta.

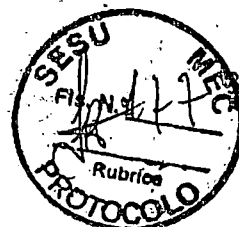
II - MÉRITO

Após a realização da primeira visita, a Comissão Avaliadora determinou o cumprimento das seguintes diligências:

- acabamento completo das instalações destinadas ao curso no anexo superior, assim como o acesso ao referido anexo;
- a explicação do Estágio e a definição da estrutura do Núcleo da Prática Jurídica;
- as alterações sugeridas na grade curricular, já exaradas no item referente ao projeto pedagógico;
- aquisição de obras clássicas, obras de referência-dicionário específicas (jurídicas) lexicais, de no mínimo seis idiomas (incluindo-se o Latim e Grego), assinaturas de revistas com acervo retroativo a cinco anos, a saber: Revista IBCRIM, de Processo Civil (RT), Direito Ambiental, Direito Mercantil; aquisição de obras jurídicas e de termos específicos de áreas profissionalizantes fundamentais, diversificando a opção por editoriais, considerando-se o nível dos títulos escolhidos;
- o detalhamento nos itens relativos às funções "pesquisa e extensão" e "auto-avaliação".

A Comissão manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, condicionada, entretanto, ao atendimento das recomendações apresentadas.

Foram atribuídos aos itens avaliados os seguintes conceitos:



ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos/perfil e habilidades	C
02. Nível de qualificação do corpo docente	B
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	A
04. Dedicção e regime de trabalho	A
05. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	B
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	A
08. Projeto Pedagógico	B
09. Biblioteca	D
10. Laboratório(s) de computação	C
11. Política de uso(s) do(s) laboratório(s)	C
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, softwares disponíveis e pessoal disponível	C
13. Estágio Supervisionado	C
14. Empresa Júnior	Prejudicado
15. Administração Acadêmica	C
16. Infra-estrutura física	D
17. Corpo docente	Prejudicado
18. Auto Avaliação	C
19. Pesquisa e Extensão	C
20. Envolvimento com a comunidade	A

A Comissão informou que o acervo da biblioteca foi constituído por doações, do que resultou um caráter de incompletude e de desatualização, além da característica eminentemente manualística dos títulos. A maioria das obras dispõe de apenas um exemplar. A parte referente aos periódicos é muito pobre, devido à descontinuidade das coleções e à ausência de assinaturas atualizadas e correntes de revistas nacionais e estrangeiras. A informatização é parcial. Os recursos destinados à atualização do acervo são pequenos, considerando-se que este se apresenta muito desfalcado. Não há informações sobre as redes de informatização, embora tais possibilidades estejam disponíveis nos cursos já existentes.

A Comissão de Avaliação informou que a Instituição ocupa área de sua propriedade, com dois prédios, um deles destinado aos cursos de Administração e de Letras. O curso de Direito será ministrado em outro prédio, que dispõe de instalações suficientes, carecendo, entretanto, de acabamento, tal como mobiliário adequado para o auditório. O prédio conta com cinco salas de aula, situadas em dois andares, cadeiras estofadas, lousa, dois banheiros por andar. Atualmente não existe acesso para deficientes físicos e, por enquanto, o andar térreo está destinado ao atendimento dessa exigência legal. A Comissão destacou que o prédio destinado ao curso de Direito está situado em espaço dominado por área verde, em nível de



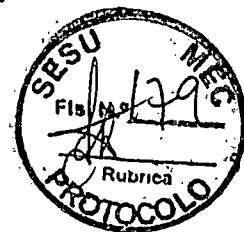
encostas, aspecto que impõe a realização de obras para facilitar o acesso às instalações. A Comissão destacou a inexistência de informações sobre plano de aquisição e de reposição de material de consumo, bem como sobre área de convivência e lanchonete, embora existam espaços para a viabilização do projeto.

Com relação à proposta pedagógica, a Comissão apontou inadequações na hierarquização das disciplinas, inclusão e ausência de disciplinas na grade curricular, elaboração de ementários. Considerou que as referências bibliográficas são limitadas. Ressaltou, também, que as atividades complementares e as de pesquisa e extensão, apesar de citadas, não foram detalhadas pela IES.

A Instituição promoveu a adequação do projeto do curso e solicitou a visita de Comissão de Avaliação que, após verificação *in loco*, considerou sanadas as deficiências anteriormente apontadas, fazendo quanto a estas os seguintes registros:

- a infra-estrutura encontra-se capacitada para sediar o curso de Direito pretendido, conforme as condições estruturais de construção e de acabamento das áreas destinadas às atividades do curso, inclusive no que diz respeito à segurança das instalações;
- a biblioteca apresenta sensível melhoria, tanto no plano do enriquecimento do acervo quanto ao acesso de consulta no âmbito da informatização dos títulos disponíveis. No que se refere ao acervo, a Comissão constatou a aquisição de obras clássicas, atualização de obras de referência, bem como a assinatura de todos os periódicos sugeridos. A comprovação das aquisições verifica-se pelas cópias xerográficas das notas fiscais em anexo;
- o projeto pedagógico sofreu alterações substanciais, revelando-se coeso, interdisciplinar e tecnicamente mais adequado do ponto de vista da profundidade científica exigível para cursos em nível de graduação em Direito. Houve o remanejamento de algumas disciplinas na grade curricular, bem como a ampliação das referências bibliográficas respectivas e a visualização dos objetivos colimados na definição do projeto;
- quanto ao estágio, o projeto demonstra o detalhamento necessário para a contextualização das atividades práticas em consonância com a estruturação do Núcleo de Prática Jurídica identificada claramente no projeto atual, integrando-se coerentemente com a segmentação teórica das disciplinas, fato que possibilitará o diálogo entre teoria e prática na dimensão idealizada para o desenvolvimento da pesquisa institucional;
- com relação aos itens "pesquisa e extensão" e "instrumento de auto-avaliação", a IES consubstanciou as diretrizes que orientam as atividades destinadas à implementação de projetos destinados à configuração regulamentar da pesquisa e da extensão e, ainda, apresentou um modelo de auto-avaliação vivenciado na experiência dos cursos já existentes.

SR



Apesar das melhorias comprovadas, a Comissão recomendou a adoção das seguintes medidas, que poderão contribuir para o aprimoramento do projeto:

- a) a redução do número de alunos para as aulas práticas, passando de uma turma de 40 para duas de 20;
- b) para a constituição de bancas examinadoras nas arguições de monografias, a previsão de participação de professores de outras instituições de ensino superior recomendadas pela CAPES, desde que especialistas na área de concentração;
- c) a mudança de nomenclatura "currículo mínimo obrigatório" para "núcleo comum de disciplinas", conforme disposições da LDB;
- d) elaboração de um plano semestral para a expansão e a atualização do acervo bibliográfico;
- e) ampliação dos títulos em Direito Civil, considerando-se a entrada em vigor do novo Código em 2003, preferencialmente, mediante a aquisição de títulos de autores envolvidos no projeto do código e na discussão doutrinária dessa transição legislativa;
- f) aprofundamento analítico dos títulos referentes à disciplina "Introdução à Ciência do Direito", que permita o enfoque crítico do Direito como norma e como Ciência, indicando-se para o cumprimento desta recomendação os seguintes autores e obras: Tércio Ferraz Sampaio – Introdução ao Estudo do Direito, Ed. Atlas, Alberto Warat – O Direito e sua Linguagem, Ed. Fabris, Robert Alexy, Teoria da Argumentação, Ed. Landy, Ronald Sworkin, Uma Questão de Princípios, Ed. Martins Fontes, sem prejuízo de outros nomes que estejam engajados com a visão crítica dos estudos da Ciência Jurídica.

Os avaliadores consideram que o quadro de docentes indicados pela Instituição é adequado às necessidades iniciais do curso, tanto em relação à aderência quanto à titulação acadêmica e experiência docente e técnico-profissional, nas disciplinas da área jurídica e nas demais área de conhecimento.

A Mantenedora apresentou os comprovantes de sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

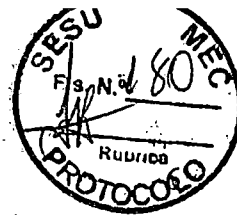
B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do


FL 3193



curso de Direito, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade de Sabará, estabelecida na Rodovia MG5, Km 14, nº 1.084, Caieira, na cidade de Sabará, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Educacional e Cultural de Sabará, com sede na cidade de Sabará, no Estado de Minas Gerais.

À consideração superior.

Brasília, 26 de setembro de 2002.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP

MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES



ANEXO A

2 SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.013193/99-50

Instituição: Faculdade de Sabará

Endereço: Rodovia MG5 – Km 14, nº 1084 – Caieira, Sabará/MG

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Sociedade Educacional e Cultural de Sabará	80	Noturno	Semestral	3.705 h/a	05 anos	09 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Linguística, Filosofia do Direito (03), Direito Econômico	05
Mestres	Ciências Penais, História Social, Direito Administrativo, Direito Processual, Economia, Direito Comunitário e Integração, Medicina Legal, Filosofia, Educação, Sociologia, Direito Tributário, Psicologia, Direito Comercial (02), Criminalidade	15
Especialistas	Ciências Penais (04), Direito Empresarial (10), Direito Processual Civil (03), Direito Processual Penal (02), Direito (02), Direito Comercial, Ciências Criminais, Direito Administrativo	24
TOTAL		44
A Comissão de Avaliação considerou que existe compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar e informou que, dentre estes, 35% serão contratados em regime de tempo integral e 65% serão contratados como horistas (10-20h).		

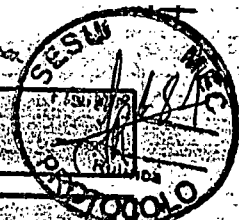


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	TITUIÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITUIÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Aderlande Pereira Feraç	Doutor	Linguística	Celetista	Português Jurídico	2º
Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz	Mestre	Ciências Penais	Celetista	Dir. Penal II	3º
André Luiz Garcia Pinho	Especialista	Ciências Penais	Celetista	Dir. Processual Penal I	6º
Bruno Albergaria	Especialista Mestrando	Dir. Empresarial	Celetista	Execução Penal	10º
				Dir. Ambiental	9º
				Dir. Financeiro e Finanças Públicas	9º
Carlos Schimmer Cardoso	Especialista Mestrando	Dir. Empresarial	Celetista	Direito do Trabalho I	7º
Célio Macedo Alves	Mestre Doutorando	História Social	Celetista	Hist. Da Cult. Mineira	1º
Cláudia Mª Toledo Silveira	Doutoranda	Filosofia do Direito	Celetista	Hermenêutica Política	10º 1º
Cristiane Campos de Figueiredo	Mestre	Dir. Administrativo	Celetista	Dir. Administrativo I	7º
				Dir. Administrativo II	8º
Dominique Guimarães Paturle	Especialista	Ciências Penais	Celetista	Dir. Penal V	9º
Edmar Evangelista	Especialista	Ciências Penais	Celetista	Dir. Penal IV	5º
Emerson Freitas de Castro e Silva	Especialista Mestrando	Dir. Empresarial	Celetista	Dir. Civil VI	7º
Érika Senra Magalhães	Especialista Mestrando	Dir. Empresarial	Celetista	Dir. Processual Civil VII	4º
Ezequiel de Melo Campos Neto	Especialista Mestrando	Dir. Empresarial	Celetista	Dir. Civil V	6º
Fábio Barletta Gomes	Especialista	Dir. Processual Civil	Celetista	Dir. Processual Civil I	3º
Fernanda Alves de Brito	Mestre	Dir. Processual	Celetista	Teoria Geral do Processo	2º
				Direito Previdenciário	10º
Fernando Antônio Santiago Júnior	Especialista	Dir. de Empresa	Celetista	Método de Pesquisa Jurídica	8º
				Direito Municipal	9º
Fernando José Armando Ribeiro	Mestre Doutor	Dir. Constitucional Filosofia do Direito	Celetista	Dir. Constitucional I	3º
				Dir. Constitucional II	4º
				Dir. Constitucional III	5º
				Dir. Constitucional IV	6º
Franklin Higino Caldeira Filho	Especialista Mestrando	Ciências Penais	Celetista	Dir. Processual Penal II	7º
				Direito Penal I	2º
Giovani Clark	Doutor	Dir. Econômico	Celetista	Dir. Econômico	3º
				Dir. Econômico II	9º
				Teoria Geral do Estado	2º
Henrique Schickler	Mestre	Economia	Celetista	Economia	2º
Irla Paula Silva	Especialista	Dir. Penal e Processual Penal	Celetista	Dir. Processual Civil III	5º
Isabela Kathrin Stelges	Mestre	Dir. Comunitário e Integração	Celetista	Dir. Internacional Público e Privado	7º
José Roberto de Resende Costa	Mestre	Medicina Legal	Celetista	Medicina Legal	8º 10º

Leonardo Toledo de Resende	Especialista Mestrando	Dir. Processual Civil e Dir. Do Trabalho	Celetista	Direito do Trabalho II	8º
Lucas de Alvarenga Gontijo	Especialista Mestrando	Direito	Celetista	Introdução do Estudo do Direito	1º
Lúcia Bernadete Vinagre Reis	Especialista Mestrando	Dir. Empresarial	Celetista	Dir. Processual do Trabalho	6º
Luciana Trindade dos Reis	Especialista Mestrando	Dir. Processual Civil	Celetista	Dir. Processual Civil IV Dir. Eleitoral	6º 10º
Luciano de Paula Fraga	Especialista Mestrando	Dir. Empresarial	Celetista	Dir. Comercial III	6º
Magda Guadalupe dos Santos	Mestre Doutoranda	Filosofia Dir. Civil	Celetista	Filosofia Ética e Estatuto da OAB	1º 6º
Márcia Cristina Delgado	Mestre	Educação	Celetista	Método de Trabalho Científico	1º
Maria Helena Guimarães Fraga	Especialista Mestrando	Direito	Celetista	Direitos Humanos	9º 10º
Maria José Nogueira	Mestre	Sociologia	Celetista	Monografia I e II	8º 9º
Elton Gomes Pereira Júnior	Especialista	Direito Penal e Processual Penal	Celetista	Estatuto da Criança e do Adolescente Criminologia Dir. Penal III	10º 9º 9º
Paulo Roberto Coimbra da Silva	Mestre Doutorando	Dir. Tributário	Celetista	Dir. Tributário I Dir. Tributário II	4º 5º
Ricardo Adriano Massara Ribeiro	Especialista Mestrando	Dir. Comercial	Celetista	Dir. Civil II	3º
Ricardo Wagner de Assis	Mestre	Psicologia	Celetista	Psicologia Jurídica	10º
Roberto Kalil Ferreira	Doutor	Filosofia do Direito	Celetista	Filosofia Jurídica	2º
Rodrigo Zamprogno	Especialista	Ciências Criminais	Celetista	Dir. Civil VII	8º
Sandra Carsalate	Mestre	Dir. Comercial	Celetista	Dir. Comercial IV	7º
Sérgio Roberto de Antônio	Especialista Mestrando	Dir. Empresarial	Celetista	Dir. Civil III	4º
Tales Lins Eto	Especialista Mestrando	Dir. Empresarial	Celetista	Dir. Civil IV	5º
Tatiana Martins da Costa Camarão	Especialista Mestrando	Dir. Administrativo	Celetista	Administração Pública	9º
João Fantini Magalhães	Mestrado Doutorando	Dir. Comercial	Celetista	Dir. Civil II Dir. Comercial I Dir. Comercial II	2º 4º 5º
Wilson José da Cruz	Mestre Doutorando	Criminalidade Sociologia Pública	Celetista	Sociologia Sociologia Jurídica	1º 3º



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

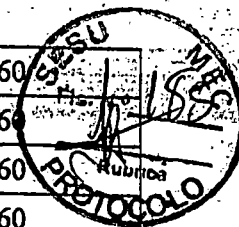
16. ESTRUTURA CURRICULAR

APRESENTAR O CURRÍCULO PLENO PROPOSTO, ESPECIFICAR AS EMENTAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS, JUNTAR OS PLANOS DE ESTÁGIO E AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO

FACULDADE DE SABARÁ

GRADE CURRICULAR

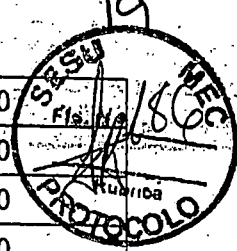
DISCIPLINA	PERÍODO	DI	CARGA HORÁRIA
Sociologia	1º	01	60
Política	1º	02	60
Métodos do Trabalho Científico	1º	03	60
Introdução à Ciência do Direito	1º	04	60
História da Cultura Mineira	1º	05	60
Filosofia	1º	06	60
Carga Horária Total	360 horas aula		
Teoria Geral do Estado	2º	07	60
Português Jurídico	2º	08	60
Sociologia Jurídica	2º	09	60
Economia	2º	10	60
Direito Constitucional I	2º	11	60
Filosofia Jurídica	2º	12	60
Carga Horária Total	360 horas aula		
Direito Civil I	3º	13	90
Direito Constitucional II	3º	14	60
Direito Penal I	3º	15	60
Ética e Estatuto da OAB	3º	16	60
Teoria Geral do Processo	3º	17	90
Carga Horária Total	360 horas aula		
Direito Econômico	4º	18	60
Direito Processual Civil I	4º	19	60
Direito Constitucional III	4º	20	60
Direito Penal II	4º	21	60
Direito Comercial I	4º	22	60
Direito Civil II	4º	23	60
Carga Horária Total	360 horas aula		



Direito Administrativo I	5º	24	60
Direito Processual Civil II	5º	25	60
Direito Penal III	5º	26	60
Direito Constitucional IV	5º	27	60
Direito Comercial II	5º	28	60
Direito Civil III	5º	29	60
Carga Horária Total		360 horas aula	
Direito Penal IV	6º	30	60
Direito Administrativo II	6º	31	60
Direito do Trabalho I	6º	32	60
Direito Processual Civil III	6º	33	60
Direito Comercial III	6º	34	60
Direito Civil IV	6º	35	60
Carga Horária Total		360 horas aula	
Direito Processual Penal I	7º	36	60
Direito Internacional Público	7º	37	60
Direito do Trabalho II	7º	38	60
Direito Comercial IV	7º	39	60
Direito Civil V	7º	40	60
Direito Tributário I	7º	41	60
Direito Processual Civil IV	7º	42	60
NPJ	7º		60
Carga Horária Total		480 horas aula	
Metodologia da Pesquisa Jurídica	8º	43	15
Monografia I	8º	44	30
Direito Processual do Trabalho	8º	45	60
Direito Internacional Privado	8º	46	60
Direito Processual Penal II	8º	47	60
Direito Civil VI	8º	48	60
Direito Tributário II	8º	49	60
NPJ	8º		90
Carga Horária Total		435 horas aula	

Parte Especial

ÁREA ESTADO	PERÍODO	DI	CARGA HORÁRIA
Direito Ambiental	9º	50	60
Monografia II	9º	51	30



Administração Pública	9º	52	30
Direito Financeiro e Finanças Públicas	9º	53	60
Direito Municipal	9º	54	60
NPJ	9º		90
Carga Horária	330 horas aula		
ÁREA DIREITOS HUMANOS	PERÍODO	DI	CARGA HORÁRIA
Direitos Humanos I	9º	55	60
Monografia II	9º	51	30
Criminologia	9º	56	30
Direito Penal V	9º	57	60
Direito Contemporâneo	9º	58	60
NPJ	9º		90
Carga Horária	330 horas aula		

Parte Especial

ÁREA ESTADO	PERÍODO	DI	CARGA HORÁRIA
Direito Eleitoral	10º	59	60
Direito Econômico II	10º	60	60
Direito Previdenciário	10º	61	60
Direitos Humanos (Estado)	10º	55	30
Hermenêutica	10º	62	30
NPJ	10º		60
Carga Horária	300 horas aula		
ÁREA DIREITOS HUMANOS	PERÍODO	DI	CARGA HORÁRIA
Estatuto da Criança e do Adolescente	10º	63	30
Psicologia Jurídica	10º	64	30
Medicina Legal	10º	65	60
Execução Penal	10º	66	30
Direitos Humanos II	10º	67	60
Hermenêutica	10º	62	30
NPJ	10º		60
Carga Horária	300 horas aula		

Para conclusão do curso, será obrigatória apresentação e defesa de monografia final, perante banca examinadora, com tema e orientador escolhidos pelo aluno.

Total de Carga Horária é 3705 horas aula